



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS
PROCESSO Nº 32.205.000107.2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: EMPAER
SETOR REQUISITANTE: DIRAF/SUMAT

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (limpeza, copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição Sucinta	Unid	Lote	Qtde	LC 123/2006
1	109909	ÁGUA SANITÁRIA a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, com 5 litros. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BOMBONA	Único	600	Exclusivo ME ou EPP
2	81987	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, gel antisséptico de uso tópico, frasco 1000 mL.	FRASCO	Único	300	Exclusivo ME ou EPP
3	12407	CONTENTOR de lixo (tipo carrinho), em cor, com cantos arredondados, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anti-corrosão (galvanização à fogo). Capacidade mínima para 120 litros. Dimensões aproximadas (AxLxP): (94x52x51)cm.	Unidade	Único	04	Exclusivo ME ou EPP

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



EPROFN202400823A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



4	46749	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2.500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	90	Exclusivo ME ou EPP
5	71013	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 1000 ml. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	Único	2.000	Exclusivo ME ou EPP
6	101034	DETERGENTE líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	Fr	Único	2.000	Exclusivo ME ou EPP
7	102102	DISPENSER de parede com reservatório para álcool gel/sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade aproximada de 800ml.	Unidade	Único	12	Exclusivo ME ou EPP
8	45901	ESPONJA sintética dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100 x 70 x 20) mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Unidade	Único	600	Exclusivo ME ou EPP

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



EPROFN202400823A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



9	45902	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões (30 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	Único	400	Exclusivo ME ou EPP
10	69911	GARRAFA térmica, com alça, capacidade para 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unidade	Único	40	Exclusivo ME ou EPP
11	49897	LIMPADOR multiuso para cozinha, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	Único	100	Exclusivo ME ou EPP
12	2745	LUVA de látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, para serviços gerais de limpeza tamanho G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com CA do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação.	Par	Único	100	Exclusivo ME ou EPP
13	117134	ODORIZADOR de Ambiente, com alto poder de neutralização de odores, aerosol de 360 ml. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	Único	05	Exclusivo ME ou EPP
14	109919	PANO de chão, 100% algodão, alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	Unidade	Único	500	Exclusivo ME ou EPP

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



EPROFN202400823A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



15	46558	PANO de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	Único	480	Exclusivo ME ou EPP
16	109926	PAPEL higiênico branco, macio, sem perfume, 100% fibras celulósicas, folhas simples, dimensões aproximadas (10 cm x 300)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Pacote com 08 (oito) rolos	Pct	Único	120	Exclusivo ME ou EPP
17	12378	PAPEL higiênico comum, branco, com 100% fibras celulósicas, com 64 rolos aproximadamente de (30 m x 10) cm. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	Único	258	Exclusivo ME ou EPP
18	118347	PAPEL toalha interfolhado, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto	Pct	Único	250	Exclusivo ME ou EPP
19	46861	PÁ para lixo, em zinco, cabo longo em madeira. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	Único	105	Exclusivo ME ou EPP

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



20	10410	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	Único	105	Exclusivo ME ou EPP
21	89029	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fornecedor, contendo todos os dados sobre o produto e fabricante, data de fabricação e validade do produto.	Unidade	Único	1000	Exclusivo ME ou EPP
22	2663	SACO plástico, para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, medindo (0,80 x 0,90)m. Embalagem com 100 unidades, deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Pct	Único	60	Exclusivo ME ou EPP
23	45912	VASSOURA em piaçava tipo leque, comprimento total de 30 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	Único	240	Exclusivo ME ou EPP

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de material objetivando a limpeza de todos os setores da empresa, existentes na Sede, Subsede e nos municípios de atuação. Para a empresa oferecer um ambiente de trabalho com ótimas condições de higiene, além de proporcionar conforto e bem-estar ao trabalhador é

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>

VPBdoc

necessário eliminar nos ambientes de trabalho riscos capazes de causar danos à saúde do trabalhador, com a utilização de materiais necessários para limpeza de banheiros, salas, arredores e outros ambientes, cuja aquisição permitirá o alcance desse objetivo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, combinada com Lei nº 14.133 de 2021, aplicável por força do art. 189 desta mesma Lei, bem como dos Decretos Estaduais que lhe pormenorizem.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão ser contratadas empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a contratar, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

4.2. Não poderão ser contratadas empresas:

4.2.1. Que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012, bem como as enquadradas nas situações previstas no Art. 38, da Lei nº 13.303/2016.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O menor preço.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deve conter as informações mínimas:

6.1.1. Detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando MARCA E MODELO, suficientes a individualizar o produto ofertado;

6.1.2. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

6.1.3. Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos (INCLUSIVE ICMS), fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, e a diferença de alíquota de ICMS se houver.

6.1.4 Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. A proposta deve ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em **remessa parcelada** conforme pedido do

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



solicitante, no (s) local (is) e endereço (s) a seguir definido (s): no endereço BR-230, s/n, Loteamento Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo – PB, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h30min às 12h00min, os quais não poderão ser entregues em outro horário, salvo acordo com setor requisitante.

7.2. A emissão da Nota de Empenho ocorrerá após a assinatura do instrumento contratual, e será no valor total do contrato, devendo ser quitado, em até 30 dias, após emissão da nota fiscal.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo (a) responsável a acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. O recebimento provisório será dispensado no caso de bens perecíveis.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

7.10. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e sua proposta;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no contrato, na forma ajustada;

8.5. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

9.1.1. Entregar o objeto, atendidos as especificações quantitativas e qualitativas mínimas constantes no Termo de Referência, necessárias ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verifique a existência de vícios e/ou defeitos;

9.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de defeito do produto;

9.1.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada durante a vigência do contrato;

9.1.5. Não se valer de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições porventura autorizadas neste instrumento ou no Termo de Referência.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O presente instrumento terá vigência até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura, respeitado, obrigatoriamente, a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO, Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



11.2. Os prazos de fornecimento observarão o Cronograma de Entrega, presumindo-se imediata a entrega, caso não especificado prazo.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá ter apresentado os documentos a seguir relacionados:

12.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, qualquer delas expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da Lei nº10.406/02 – Código Civil brasileiro – que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do Decreto nº 8.538 de 2015 para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.4. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo (s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), [Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC),] maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial;
- SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
- LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.330, Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, e inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Para as microempresa e empresa de pequeno porte, a respectiva Declaração de enquadramento, conforme modelo anexo a este Edital, ou pela Certidão do SIMPLES NACIONAL, extraída pela “Consulta Optantes, do sítio eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital;

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO, Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>



EPROFN202400823A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



e) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco, conforme modelo anexo a este Edital.

3.1. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou compensatória;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, poderá ser aplicada multa moratória de 2% (dois) ao mês, *pro rata die*.

13.3. A aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, em especial o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, observada a proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE poderão ser deduzidos dos valores porventura ainda não pagos, bem como deduzidos da garantia, sem prejuízo de processo de cobrança judicial, se for o caso.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

13.7.1. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

13.7.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

13.8. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

13.8.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.8.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, conforme previsto no Edital poderá ser aplicado multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO, Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

VPBdoc



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



13.8.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicado multa de 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o Instrumento Convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;

13.9. Nos demais casos de atraso de entrega dos bens, conforme Cronograma de Entrega, incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Cabedelo-PB, 03 de julho de 2024.

Simone Maria Accioly Pedrosa
Subgerente da SUMAT 1868-6

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Presidente

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58315] [SENHA] SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA em 03/07/2024 - 15:51hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 03/07/2024 - 15:54hs.
Documento Nº: 4920208.42482156-8603 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4920208.42482156-8603>



EPRPRC202400107V01

▼▼PBdoc



EPROFN202400823A



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 05/07/2024 - 09:29hs.
Documento Nº: 5409557.42628024-8327 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5409557.42628024-8327>

▼▼PBdoc